



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 20/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, estudos para que realizada a contratação de mais um Psicopedagogo para as escolas municipais de acordo com a Lei Federal Nº 557, de 04 de dezembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade do psicopedagogo e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como a lei é de âmbito federal, aplica-se também para todas as escolas públicas do país.

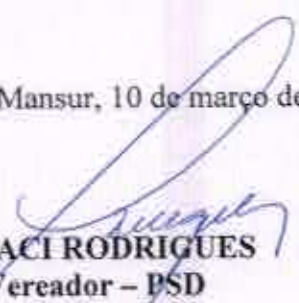
JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à solicitação dos pais de alunos, para que o profissional contratado possa acompanhar e orientar os seus filhos, contribuindo assim para melhor desempenhos nas salas de aulas e aperfeiçoando os processos de aprendizagem.

Essa indicação também se justifica, pelo fato de que uma psicopedagoga efetiva ter se desligado do Quadro de Pessoal desta municipalidade em 2021, sem que tenha sido contratada outra em seu lugar.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 10 de março de 2022.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD

APROVADO

Assim em Discussão

DATA: 14/03/2022


Rafael Lopes Garcia
1º Secretário